



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.484/2024, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.541 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR. RAFAEL LAURENTINO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Cuiteense a **Ilustríssimo Sr. RAFAEL LAURENTINO DO VALE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.542 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ DENYS DE MELO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ DENYS DE MELO ALVES**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município, como também aprovado no Concurso para Advogado da União, natural de Cuité, sendo o primeiro AGU do Curimataú e Seridó Paraibano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

LEI Nº 1.543 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA GENIVAL ANTÔNIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GENIVAL ANTÔNIO DA SILVA** a Rua Projetada 4, trecho de aproximadamente 179 m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P3 (-6.49234884, -36.15131451) e P4 (-6.49141771, -36.14998950), localizado no Loteamento Renascer da Serra, Bairro São José, paralela à Rua Projeta 3 nas mediações da Lagoa Jovino Pereira., conforme Memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ANEXOS DA LEI Nº 1.543 DE 10 DE JUNHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA
MEMORIAL DESCRITIVO

RUA PROJETADA 3:

Trecho de aproximadamente 205 m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P1 (-6.49267073, -36.15087391) e P2 (-6.49149771, -36.14945291), localizado no Loteamento Renascer da Serra, Bairro São José, por trás da Casa Show.

RUA PROJETADA 4:

Trecho de aproximadamente 179 m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P3 (-6.49234884, -36.15131451) e P4 (-6.49141771, -36.14998950), localizado no Loteamento Renascer da Serra, Bairro São José, paralela à Rua Projetada 3, nas imediações da Lagoa Jovino Pereira.

RUA PROJETADA 5:

Trecho de aproximadamente 314 m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P3 (-6.49234884, -36.15131451) e P5 (-6.49464177, -36.14953834), localizado no Loteamento Renascer da Serra, Bairro São José, paralela à lateral da Casa Show, com início ao Oeste da BR 104, seguindo em direção à Lagoa Jovino Pereira.

RUA PROJETADA 6:

Trecho de aproximadamente 328 m de extensão, compreendido entre os pontos de coordenadas P6 (-6.49256098, -36.15162969) e P7 (-6.49501710, -36.14994183), localizado no Loteamento Renascer da Serra, Bairro São José, paralela à Rua Projetada 5.

| TABELA DE COORDENADAS | | | | |
|-----------------------|-------------|--------------|------------------|------------------|
| PONTO | X | Y | X (GMS) | Y (GMS) |
| P1 | -6.49267073 | -36.15087391 | 6° 29' 33.615" O | 36° 9' 3.146" S |
| P2 | -6.49149771 | -36.14945291 | 6° 29' 29.392" O | 36° 8' 58.030" S |
| P3 | -6.49234884 | -36.15131451 | 6° 29' 32.456" O | 36° 9' 4.732" S |
| P4 | -6.49141771 | -36.14998950 | 6° 29' 29.104" O | 36° 8' 59.962" S |
| P5 | -6.49464177 | -36.14953834 | 6° 29' 40.710" O | 36° 8' 58.338" S |
| P6 | -6.49256098 | -36.15162969 | 6° 29' 33.220" O | 36° 9' 5.867" S |
| P7 | -6.49501710 | -36.14994183 | 6° 29' 42.062" O | 36° 8' 59.791" S |

Rua 15 de Novembro, nº 159 – Centro – CEP 58.175-000 – Cuité/PB
 Tel. (83) 3372-2246 - CNPJ: 08.732.174/0001-50
 E-mail: prefeitura@cuite.pb.gov.br

PORTARIA Nº 376/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 343/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 343/GAPRE de 03 de junho de 2024, publicada no DOM nº 1.499/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 10 de junho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br



| | | | |
|---|------------|------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA | | | |
| DESENHO | ESCALA | DATA | FOLHA |
| PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - DIVERSAS RUAS | SEM ESCALA | 12/03/2024 | 1/1 |